



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima**

**Substitutivo nº 01 ao PL 74/2020**

Trata-se de Substitutivo, de autoria do Vereador José Francisco Martinez (Líder do Governo) ao Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo a utilizar parte das emendas impositivas do Orçamento 2020 em decorrência do estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020 e dá outras providências”*, havendo solicitação de urgência em sua tramitação.

Procedendo à análise da propositura verificamos que visa preservar as entidades de assistência social e saúde previamente indicadas pelos nobres Vereadores, desde que apresentem viabilidade técnica e jurídica.

O presente Substitutivo está condizente com nosso direito positivo, uma vez que a sua apresentação não altera a autoria original do projeto (art. 117 do RIC), bem como há previsão expressa para que o Líder de Governo, agindo nessa qualidade, apresente Substitutivo nos projetos de iniciativa do Executivo (art. 74-A, parágrafo único do RIC).

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal a proposição, ressaltando-se que pela inexistência de outro quórum específico, eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** dos membros desta Casa, conforme determina o art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Sorocaba, 15 de abril de 2020.

**PÉRICLES RÉGIS**

**Presidente-Relator**

**ANSELMO ROLIM NETO**

**Membro**